



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

*E-mail:* [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

**Nº 787 – NOVEMBRO/2021  
Portaria PRAD-UFPI (119/2021)**

23 de Novembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 119 / 2021 - PRAD (11.00.15)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 22 de Novembro de 2021**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, considerando o art. 8º, inciso I da IN SEGES/ME nº 40/2020, e no § 1º do art. 20 da IN SEGES/ME nº 05/2017 e, tendo em vista o que consta no processo em tela,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Capacitação de servidores no tema: Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, proposta nos termos estabelecidos no Art. 20 da IN Nº 05/2017:

- Jôde Vecturine Vieira de Araújo Castro , Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD;
- Erika Monteiro Mesquita de Almeida, Unidade de Exercício: Pró-Reitoria de Administração/PRAD;
- Rangel de Sales Meireles - Siape: 1568884 - Cargo: Economista - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Orçamento/PROPLAN;
- Simonne Saraiva Nunes Santana - Siape: 1984338 - Cargo: Contadora - Unidade de Exercício: Diretoria de Contabilidade e Finanças/PRAD;
- Tamyres Mayane Norberta de Moura - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD;
- Layse Fontinele de Queiroz, Unidade de Exercício: Gerência de Contratos/DAF;

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

*(Assinado digitalmente em 22/11/2021 20:08)*

**EVANGELINA DA SILVA SOUSA**

*PRO-REITOR(A)*

*Matrícula: 2630268*